



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Instituído pela Lei Municipal n.º 2.045/2021, de 24 de maio de 2021.

Monteiro – Paraíba – Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Assinado de Forma
Digital

ATOS DO PODER DO EXECUTIVO

DECRETO N. 1377 DE 02 MAIO DE 2024

“Declara a utilidade pública e institui servidão administrativa nas áreas do Sítio Olho D’água Do Silva, Sítio Gameleira e do Sítio Pitombeira, destinadas a perfuração e instalação de poços artesanais pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, atendendo as necessidades de toda a população circunvizinha”

A Prefeita Constitucional do Município de Monteiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação municipal vigente.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública e instituída a Servidão Administrativa, não onerosa, nas áreas privadas dos imóveis localizados no Sítio Olho D’água Do Silva, na área das coordenadas geográficas: 7º 52' 44,35" - 37º 13' 3,52"; Sítio Gameleira, na área das coordenadas geográficas: 7º 49' 17,50" - 37º 7' 51,68" e Sítio Pitombeira, na área das coordenadas geográficas: 7º 58' 53,64" - 36º 58' 0,56", tendo como finalidade a perfuração, instalação, canalização, armazenamento, regularização e legalização de poço artesiano, além de outros serviços públicos conexos necessários para prover o abastecimento de água na localidade, bem como a área mínima de 10m x 10m para operacionalização do poço.

§1º Fica assegurada ainda a servidão de passagem ao poço artesiano, desde o acesso principal até o local do equipamento.

Art. 2º São declaradas de urgência as desapropriações para efeito de imissão provisória do Município das áreas a serem desapropriadas.

Art. 3º A Servidão decorrente do presente decreto estabelece ao Município o direito de uso, gozo e extração de água existente no local, visando atender as necessidades hídricas da população circunvizinha.

Art. 4º O Ato Administrativo da servidão terá validade por tempo indeterminado, enquanto perdurarem a necessidade do Poder Público e a utilidade do referido poço artesiano para a comunidade local.

Art. 5º Fica a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF autorizada a realizar as obras necessárias para o adequado funcionamento e operação do poço artesiano.

Art. 6º As despesas com o presente Decreto correrão por conta de recursos financeiros do orçamento vigente.

Art. 7º Fica a Procuradoria do Município autorizada a adotar as providências necessárias a efetivação das desapropriações de que tratam o presente decreto por via negocial ou judicial.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 02 de maio de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

I FESTIVAL DE MÚSICA DE MONTEIRO
Edital nº 001/2024

Secretaria de Cultura e Turismo de Monteiro no uso de suas atribuições legais, tornam público que fará realizar, de forma **PRESENCIAL**, o **I FESTIVAL DE MÚSICA DE MONTEIRO**, que será regido pelo presente Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a divulgação e início das inscrições para a I Edição do Festival de Música de Monteiro a se realizar nos dias 08 de junho, em apresentação única, na praça João Pessoa, Centro, no Município de Monteiro, Paraíba,

1.2 Os objetivos gerais do festival são incentivar a criação musical e revelar talentos; promover intercâmbio cultural entre artistas da cidade de Monteiro e dos demais municípios paraibanos proporcionando o fortalecimento da cultura musical regional e estadual - importante elemento de identidade de um povo. Ao mesmo tempo, o Festival tem importante papel educativo e de fomento à cultura quando permite à população conhecer a diversidade e a criatividade da música paraibana. Nesta edição de 2024, será homenageado o cantor e compositor monteiroense Dejinha de Monteiro.

1.3 O festival será coordenado pela Comissão Organizadora, composta por integrantes da Secretaria de Cultura e Turismo de Monteiro, nomeados por portaria, cabendo à Comissão a organização geral do evento.

2 DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar artistas locais e regionais, com idade mínima de 18 (dezoito) anos e com música autoral inédita, uma vez que a natureza do festival é de revelação e valorização do artista autoral pois o evento cultural abre espaço para que eles possam apresentar ao público as suas criações inéditas;

2.2 Considera-se inédita a composição que ainda não tenha sido objeto de comunicação ou transmissão ao público, sob qualquer forma, ou fixação de qualquer natureza, seja de forma integral ou parcial. O candidato deve, no momento da inscrição, declarar e responsabilizar-se

pelo caráter inédito da obra, seja em relação à letra, seja em relação à música. Caso a composição tenha estado em qualquer forma de difusão, sejam nas plataformas digitais, *streaming*, rádio, TV com conhecimento público, estará automaticamente desclassificada.

3 DA VEDAÇÃO

3.1 É vedada a participação dos colaboradores da Secretaria de Cultura de Monteiro, e de seus familiares, com grau de parentesco de 1º grau;

3.2 É vedada a substituição de participante após quaisquer ensaios. Ocorrendo impossibilidade de participação, o candidato estará desclassificado;

3.3 É vedada a participação do mesmo artista em mais de uma canção, seja como compositor ou intérprete. Caso o participante esteja em mais de uma canção, será validada a última inscrição.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições no Festival podem ser feitas no período de 07 a 15 de maio de 2024 pelo formulário de inscrição presencial a ser preenchido na Biblioteca do SESI, localizada na Praça Nilo Feitosa, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, nos dias úteis.

4.2 Exigências para a inscrição:

4.2.1 Preenchimento do formulário de inscrição, com os dados do participante e a letra da música entregue impressa e gravada com arranjo a fim de facilitar o trabalho da banda que acompanhará todos os participantes.

Anexos:

4.2.2 Comprovante de residência atualizado, até seis meses imediatamente a data atual;

4.2.3 Gravação devidamente identificada com o nome da música e com arranjo (em arquivo mp3);

4.2.4 Declaração de música autoral, anexada no formulário de inscrição. No caso de composição em parceria, anexar a declaração conjunta de todos os compositores;

4.3 Sobre a desclassificação prévia:

4.3.1 O material sonoro que estiver inaudível e/ou identificado de forma confusa será automaticamente desclassificado;

4.3.2 Apenas será permitida a apresentação de uma única música por artista inscrito. No caso de mais de uma música inscrita pelo mesmo proponente, será validada a última inscrição;

4.3.3 Serão desclassificadas na pré-seleção as músicas cujo conteúdo seja considerado grosseiro, homofóbico, misógino ou incitando a violência ou qualquer tipo de conduta social e legalmente reprovável;

4.3.4 O candidato que não cumprir as exigências do Edital, será automaticamente desclassificado.

5 DOS PRAZOS

5.1 Inscrições: de 07 a 17 de maio de 2024

5.2 Curadoria: de 18 de maio a 21 de maio de 2024

5.3 Divulgação das músicas selecionadas: 22 de maio de 2024

5.4 Sorteio de ordem das apresentações: 06 de junho de 2024 (antes do ensaio com a banda)

5.6 Ensaios Banda Base: 06 de junho de 2024

5.12 Realização do festival: 08 de junho de 2024, em Monteiro -PB

6 DAS CATEGORIAS

6.1 Poderão ser inscritos no Festival os mais variados gêneros da música cantada, desde que seja comprovadamente autoral e inédita mediante declaração.

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

7.1 Será formada uma comissão para análise dos documentos e deferimento das inscrições dos participantes. Para análise da canção serão convidados 03 (três) curadores com notório saber, para seleção de 10 (dez) canções finalistas e 05 (cinco) suplentes, adotando como critério básico de seleção (harmonia, melodia/ritmo, criatividade/originalidade, poesia) os princípios universais de construção de uma canção, além da percepção pessoal do profissional;

7.3 Para julgamento, o júri será formado por 05 (cinco) profissionais com comprovada competência técnica musical que estarão de forma presencial nas apresentações;

8 DOS SELECIONADOS

8.1 As músicas selecionadas serão divulgadas no site oficial da Prefeitura de Monteiro conforme cronograma;

9 ESTRUTURA

9.1 Serão disponibilizados para os participantes: Banda base, palco, som, iluminação.

10 APRESENTAÇÕES

10.1 A ordem das apresentações será definida mediante sorteio a ser realizado no dia 06 de junho de 2024, às 19h00min logo após o ensaio geral que se realizará nessa data e horário informados.

11 PREMIAÇÃO

11.1.1 1º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

11.1.2 2º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

11.1.3 3º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

11.1.4 Melhor intérprete: R\$ 1.000,00 (mil reais).

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O I Festival de Música de Monteiro será transmitido pela internet e contará com a presença física do público;

12.3 Cada canção poderá ser defendida por até dois intérpretes (dueto);

12.4 Serão permitidos até dois instrumentos adicionais (incluindo material do DJ, se for o caso) caso não tenha na formação da banda base;

12.5 Caso haja equipamentos e/ou instrumentos específicos a serem utilizados pelo participante inscrito, estes deverão ser providenciados pelo mesmo com a devida antecedência, sob pena de ter prejudicada sua apresentação e eventual desclassificação do festival;

12.7 A defesa de todas as músicas, independente da base enviada (seja sample, beats, eletrônico, acústico etc), deve ser executada ao vivo junto a banda base;

12.8 O compositor ou intérprete que não comparecer ao ensaio será automaticamente desclassificado, não podendo subir ao palco na noite do evento para defender sua canção;

12.10 No ensaio com a banda, o interprete poderá passar a canção duas vezes e fazer os ajustes necessários com o diretor musical;

12.11 As decisões da Comissão Técnica de Seleção e Avaliação são soberanas, não cabendo recursos em nenhuma das hipóteses citadas no item anterior;

12.12 Dúvidas relacionadas ao festival deverão ser esclarecidas diretamente na Secretaria de Cultura.

Monteiro, 06 de maio de 2024.

Christianne Sinésio Leal
Secretária Municipal de Cultura de Monteiro

LICITAÇÕES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÕES**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 9.0.033/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 9.0.033/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - R\$ 36.000,00; IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - R\$ 159.480,00.

Monteiro - PB, 26 de Abril de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.033/2024/001/002**

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 9.0.033/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 051/2024. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL: até o final do exercício do ano 2024 - DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2024. EMPRESA VENCEDORA: -**

BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA.
28.345.933/0001-30
Valor: R\$ 36.000,00
- IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
28.145.496/0001-00
Valor: R\$ 159.480,00

Monteiro - PB, 29 de abril de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.033/2024. DOTAÇÃO Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 014 - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10 301 1010 2053 Manutenção das Atividades das Equipes Saúde da Família - ESF
Programa de Trabalho: 10 301 1010 2054 Manutenção das Atividades da Atenção Primária
Programa de Trabalho: 12 361 1009 2037 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB- 30%
Programa de Trabalho: 10 301 1010 2057 Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10 302 1010 2062 Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS
Programa de Trabalho: 10 302 1010 2064 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC
Programa de Trabalho: 10 302 1010 2066 Manutenção das Atividades do Serviço Movei de Urgência - SAMU
Programa de Trabalho: 10 302 1010 2067 Manutenção de unidade de Pronto Atendimento - UPA
Programa de Trabalho: 10 302 1010 2068 Manutenção do Centro de Atenção À Saúde da Mulher
Programa de Trabalho: 10 302 1010 2072 Programa Melhor em Casa
Programa de Trabalho: 10 302 1010 2072 Programa Melhor em Casa Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e: CT Nº 51101/2024 - 29.04.24 - IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - R\$ 159.480,00; CT Nº 51102/2024 - 29.04.24 - BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - R\$ 36.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Maio de 2024. Valor estimado R\$ 174.067,50. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 02 de Maio de 2024.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DO DÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA

Prefeita Constitucional do Município

CELECILENO ALVES BISPO

Vice-Prefeito Constitucional do Município

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA SANTOS

Chefe do Gabinete da Prefeita

SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO

Procurador Geral do Município

ZILSON ROMÃO VASCONCELOS

Secretário Municipal de Administração

ROSILDA FERREIRA DE FREITAS HENRIQUE

Secretário Municipal de Finanças

WALDIRENE APARECIDA ALVES BEZERRA

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

GIVALBÉRIO ALVES FERREIRA

Secretário Municipal de Controle Interno

TULIO CESAR GOMES CONRADO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

FRED KENNEDY DE ALMEIDA MENEZES

Secretário Municipal de Comunicação Social

ANA LIMA FELICIANO TORRES

Secretária Municipal de Educação

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

JOEDINA FELIX DE BRITO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ERINALDO BEZERRA MELO

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CHRISTIANNE SINÉSIO LEAL

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RENAURO ROSTAND PESSOA CHAVES

Secretário Municipal de Esportes

MANOEL FERREIRA DE LIMA NETO

Superintendente do CENDOV

JOSÉ VALDECY DA SILVA

Superintendente do MONTRAN



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Monteiro
Casa “Vereador José Ferreira Tomé”

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023-2024

IDERVALDO CAMPOS BELIZ

Presidente

DÁCIO JOSÉ BATISTA

Vice-Presidente

MARIA ANDRÉIA FERREIRA ARAÚJO

Primeira Secretária

HÉLIO SANDRO LIRA DA SILVA

Segundo Secretário

VEREADORES – GESTÃO 2021 – 2024

ANTÔNIO DE MELO SOBRINHO - CIDADANIA

CARLOS ROBERTO SOARES DE MOURA - PSC

CICERO QUINTANS RODRIGUES - PSDB

DÁCIO JOSÉ BATISTA - PROS

HÉLIO SANDRO LIRA DA SILVA - PSDB

IDERVALDO CAMPOS BELIZ - PSDB

JURACI CONRADO DE OLIVEIRA - CIDADANIA

MARIA ANDRÉIA FERREIRA ARAÚJO - PROS

NADEJE CRISTINA FELICIANO FERREIRA - CIDADANIA

PAULO SÉRGIO FERREIRA DE LIMA - CIDADANIA

RICARDO JORGÊ DE ALMEIDA MENEZES - CIDADANIA

SEBASTIÃO DE FARIAS SILVA - CIDADANIA

SEBASTIÃO NUNES NETO - CIDADANIA